



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 52/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, MG.

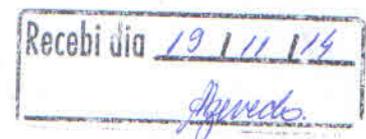
Os Vereadores que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências:

Indicamos ao Prefeito senhor Antônio André Nascimento Guimarães, as seguintes sugestões: de que seja realizada uma revisão da lei municipal, 1.468-2012, sugerimos a alteração do artigo 9º inciso II, para que o texto seja igual ao da lei federal, no requisito da metragem para que passe de 200 metros para 125 metros, o mínimo, e a frente com a metragem mínima de 10 metros, para 5 metros, conforme artigo 4º da lei federal, nº 6.766 de dezembro de 1979.

Requer ainda que seja incluída nas mudanças a possibilidade de serem realizadas compensações de área, que será analisado pelos órgãos competentes, e ainda que seja concedidos prazos aos proprietários de terreno para regularização das situações atuais, que seja através das mudanças na lei possível de em conjunto com o executivo e órgãos do município realizar acordos para resolução das situações de loteamentos irregulares.

JUSTIFICATIVA

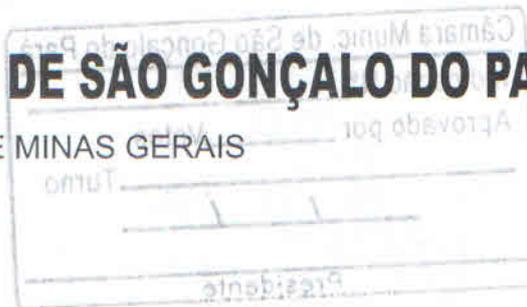
Essa medida se faz necessária devido ao grande numero de loteamentos irregulares no município, que dependem de ajustes junto ao executivo, que muitas pessoas encontram





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



dificuldade de encontrar soluções devido a várias mudanças nos últimos anos e exigências que fogem da capacidade de solucionar, dependendo de apoio do município.

Referente as metragens que seja reduzida devido á varias situações que se enquadram conforme a lei Federal, de no mínimo 125 metros, e 5 metros de frente, que acreditamos ser conveniente ao município.

Essas medidas trarão mais dignidade e respeito aos proprietários e aos possuidores de boa fé que pretendem solucionar as pendências existentes junto ao município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de novembro de 2014.


Waldeck José de Melo

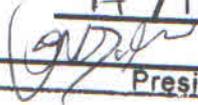
Vereador


Hélio Pereira Maia

Vereador


Arnaldo Mendes

Vereador

Câmara Munic. de São Gonçalo do Pará
Indicação Nº 5212014
Aprovado por 8X0 Votos
1º Turno
17 / 11 / 14

Presidente